



Prefeitura Municipal de Assis

192

LEI Nº 2.210, DE 03 DE JUNHO DE 1.983.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, ADI
CIONAL, DESTINADO A OCORRER DESPESAS COM A AQU
SIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE
LIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis autorizado a proce
der a abertura de um crédito especial, adicional, no va
lor de até Cr\$17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzei
ros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de
um veículo, tipo caminhão coletor e compactador de lixo
para o serviço de limpeza pública, que fica classifica
da na seguinte dotação orçamentária do Município de As
sis, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.13	Divisão de serviços urbanos
10	Habitação e Urbanismo
60	Serviço de utilidade pública
3250	Limpeza pública
3252.028	Caminhão coletor e compactador de lixo
4120	Equipamentos e material permanente.....
	17.000.000,00....

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito corre
ção por conta da anulação das seguintes dotações orçamen
tárias do Município, a saber:

4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.8	Divisão de tributação e arrecadação
03	Administração e planejamento
08	Administração financeira
0300	Administração de receitas
0302.080	Máquinas e acessórios de computação
4120	Equipamentos e material permanente.....
	2.000.000,00...



Prefeitura Municipal de Assis

193

GABINETE DO PREFEITO

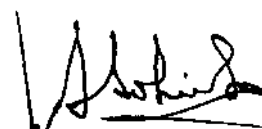
Leis nº2.210/83;02;

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.14	Divisão de Obras
06	Defesa Nacional e segurança pública
30	Segurança Pública
1780	Defesa contra sinistros
1781.014	Construção p/installação de corpo de bombeiros
4110	Obras e instalações.....1.000.000,00
08	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desportos
2280	Parques recreativos e desportivos
2281.033	Prosseguimento das obras de construção do Estádio "Antonio Viana Silva"
4110	Obras e instalações.....12.000.000,00
7	Departamento de Saúde e Assistência Social
7.19	Departamento de Saúde
13	Saúde e Saneamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.043	Departamento de Saúde
3111	Pessoal Civil.....2.000.000,00
	Total das anulações.....17.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 1.983.


José Santilli Sobrinho
Prefeito Municipal

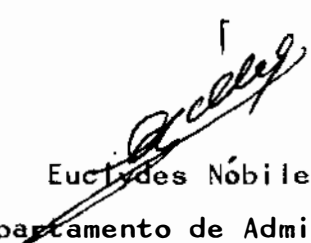


Prefeitura Municipal de Assis

134

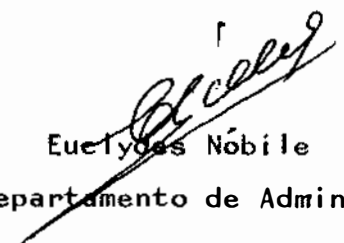
GABINETE DO PREFEITO

03


Euclides Nobile

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Assis, em 03 de Junho de 1.983.


Euclides Nobile

Diretor do Departamento de Administração